

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE**

**EXECUTIVO**

**ANO V - EDIÇÃO Nº 1024**

**DATA: 27/09/2023**

## **APRESENTAÇÃO**

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

## **ACERVO**

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## **PERIODICIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## **CONTATOS**

Tel:

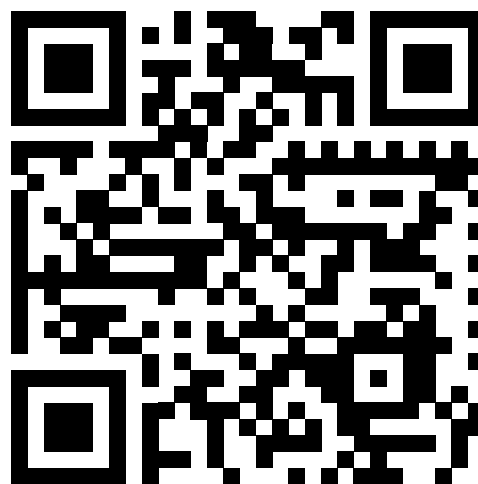
E-mail: [diarioeletronicotaua@gmail.com](mailto:diarioeletronicotaua@gmail.com)

## **ENDEREÇO COMPLETO**

Diário Oficial do Município de Tauá

## **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: \*\*\*.858.223-\*\*

em 27/09/2023 17:27:03

IP com nº: 192.168.100.32

[www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1100](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1100)



## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0927001/2023 - GABP

## PORTARIA Nº 0927001/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 102, § 5º, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores de Tauá – RJU; e

**CONSIDERANDO** o requerimento de Licença para Tratar de Interesse Particular, Sem Ônus para o Município, formulado pelo(a) servidor(a), **Artur Emídio Cidrão Caracas**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, objeto do Processo Administrativo nº 01857/2023 - SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos;

**CONSIDERANDO** a previsão legal nos termos do art. 88, inciso VI combinado com o art. 106, *caput*, da Lei Municipal nº 791/1993, e que a referida licença constitui-se de ato administrativo discricionário, a ser concedido pelo gestor mediante análise da conveniência e da oportunidade da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, Sem Ônus para o Município, pelo período de 01 (um) ano, formulado pelo(a) servidor(a) municipal, **Artur Emídio Cidrão Caracas**, matrícula nº. 00791, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.571.663-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.

**Art. 2º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbida de adotar as medidas cabíveis para registro e controle da licença ora concedida e, juntamente com a Secretaria responsável pela lotação do(a) servidor(a) realizar o devido acompanhamento até seu término.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0927002/2023 - GABP

## PORTARIA Nº 0927002/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, nomeado(a) através da Portaria nº 143/2001, de 20 de julho de 2001;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 1524/2023 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 09 (nove) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
João Lima Mota	***.615.983-**	250	Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças	07/08/2001 a 06/08/2006 07/08/2006 a 06/08/2011 07/08/2011 a 06/08/2016

**Art. 2º -** Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 27/09/2023 17:27:03 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1100](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1100)



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 24.07.001/2023-05**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** O Município de Tauá, através da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, torna público o Extrato do Contrato nº 24.07.001/2023 -05, resultante do Pregão Eletrônico nº 24.07.001/2023 - GM, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.04.122.2010.2.045. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00. **FONTE:** 1.500. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes (compreendendo máquinas, utensílios, equipamentos e ferramenta, aparelhos de medição e orientação), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do município de Tauá-CE. **CONTRATADA:** JPC CONSTRUÇÃO & IRRIGAÇÃO LTDA. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até dia 31 de dezembro de 2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.575,81 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** TARSIS CAVALCANTE MOTA. **ASSINA PELO CONTRATADO(A):** João Pedro Carlos Cidrão. Tauá/CE, 25 de setembro de 2023. TARSIS CAVALCANTE MOTA. **Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.01.001/2023-SME-02**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO.** A Secretaria da Educação do município de Tauá-Ce, torna público o extrato do PRIMEIRO Aditivo ao Contrato nº 19.01.001/2023 -SME-02 decorrente do processo na modalidade Chamada Pública nº 19.01.001/2023-SME, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE, para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino junto a Secretaria da Educação do município de Tauá -CE. **CONTRATANTE:** Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE AGRICULTORES PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ - LTDA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.1002.2.061.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1.552.0000.00 e 1.571.0000.00. **VALOR ACRÉSCIMO:** R\$ 34.155,00 (trinta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais). **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de dezembro de 2023. **ASSINADO PELA CONTRATADA:** Assuero Bizerra Silva. **ASSINADO PELA CONTRATANTE:** José Eronilson Alexandrino Souza. Tauá-Ce, 21 de setembro de 2023. José Eronilson Alexandrino Souza. **Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.**



**SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - RESOLUÇÕES - RESOLUÇÃO  
CMDCA Nº 30/2023****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 30/2023**

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE FISCAIS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHOS TUTELARES, E AS CONDUTAS VEDADAS AOS MESMOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal 2.739/2023 de 07/03/2023 e pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e no Edital 002/2023 CMDCA e;

**Considerando** que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

**Considerando** que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA aponta ser atribuição da Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

**Considerando** a Resolução nº 20/2023 CMDCA, que trata das Condutas vedadas no referido processo, tanto por candidato, como por simpatizantes de candidaturas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Será permitida a inscrição de até 03 (três) fiscais por candidato, para atuar na fiscalização das mesas receptoras de votos, do referido processo.

**Art. 2º** - Os referidos fiscais serão obrigatoriamente inscritos, pelo (a) candidato (a) por meio do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/FTWKNk72eRorRngJ9>, disponibilizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nos dias 27 e 28 de Setembro de 2023.

**Parágrafo único:** Os (as) candidatos (as) que não desejarem cadastrar fiscais, deverão manifestar tal intenção, por meio do mesmo formulário eletrônico, marcando a opção correspondente.

**Art. 3º** - Aplicam-se aos fiscais, as mesmas regras das condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tauá, aos seus prepostos e apoiadores, àquelas previstas no Edital nº 002/2023 de abertura do certame, na Lei Municipal nº 2.739/2023, na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, com especial destaque ao seu art. 8º e na Resolução 20/2023 CMDCA.

**Art. 4º** - O desrespeito às regras apontadas no art. 3º desta Resolução, poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Art. 5º** - Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha, utilizando o formulário constante no Anexo I, contra aquele que infringir as normas estabelecidas na Resolução n. 231/2022 do CONANDA, na Lei Municipal nº 2.739/2023, no Edital 002/2023 CMDCA, na Resolução 20/2023 CMDCA, nesta resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**§1º** Cabe à Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

**§2º** Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, tendo acesso apenas o Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

**§3º** As denúncias deverão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha, no dia da votação, no local de apoio, CRAS ALDEOTA, através do formulário em anexo desta resolução.

**§4º** O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha.

**§5º** Os prazos e procedimentos em caso de denúncia de atuação de fiscais, seguirá fluxo estabelecido na resolução nº 20/2023 CMDCA;

**Art. 6º** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela terá ampla publicidade, sendo publicada no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em outros meios de divulgação.

**Art. 7º** - Será realizada reunião de orientação, para a qual ficam convidados todos os candidatos habilitados e os respectivos fiscais cadastrados, no dia 29 de Setembro de 2023, às 10:00h na Casa dos Conselhos, situada na Rua Domingas Gomes, 174,



José Ozimo.

§ 1º Eventual ausência na reunião, não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

**Art. 8º** - Os procedimentos de apuração de denúncias de conduta praticadas na data da votação por fiscal de candidato de que trata essa resolução, poderão ser instaurados após a data da votação, e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar, eleitos pela comunidade.

**Parágrafo único.** Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

**Art. 9º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tauá-CE, 27 de Setembro de 2023

**RAYANNE FERNANDES GONÇALVES**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tauá  
Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha

ANEXO 1

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA POR POSTURA DE FISCAL NO DIA DA VOTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO DENUNCIANTE	
NOME COMPLETO	
TELEFONE	( )
E-MAIL	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E FISCAL DENUNCIADO	
NOMES COMPLETOS	Fiscal: _____ Candidato: _____
MOTIVO/RAZÕES/SITUAÇÕES QUE JUSTIFICAM A DENÚNCIA/ PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	
DATA	
ASSINATURA	

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 27/09/2023 17:27:03 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1100](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1100)



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EDITAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2023 - SME

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2023 - SME

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES, ASSISTENTES DE TEMPO INTEGRAL, AUXILIARES DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUÁ - CEARÁ.

**CONSIDERANDO** a necessidade de convocação de novo profissional aprovado no Processo Seletivo Nº 001/2022, haja vista, novas turmas e pedidos de desistências.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 208, inciso I, e art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o art. 4º, inciso I, da Lei Nº 9.394 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**CONSIDERANDO** os dispositivos fáticos e jurídicos do Edital Nº 001/2022 – SME, em especial o previsto nos itens 1.7 e 12.7;

**CONSIDERANDO** a homologação do referido processo seletivo público simplificado, publicado no D.O.M. em 16 de maio de 2022, Ano IV - Edição 678, pág. 16.

Fica o candidato relacionado no **Anexo I**, deste Edital, aprovado e classificável, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SME**, para Contratação Temporária de Docentes, Assistentes de Tempo Integral, Auxiliares de Serviços Pedagógicos e Instrutores de Informática da Rede Municipal de Ensino de Tauá-Ceará, objeto do **Edital Nº 001/2022**, publicado no D.O.M. em 11.03.2022 e **Primeiro Aditivo** publicado no D.O.M. em 23.03.2022, **Homologado** e publicado no D.O.M. em 16 de maio de 2022, **CONVOCADO** a comparecer **no dia 28 de setembro de 2023, nos horários de 08h:00min às 11h:30min e 13h30min às 16h00min**, no setor da Coordenadoria de Gestão Escolar e de Pessoas – COGEP, da Secretaria Municipal da Educação, sediada provisoriamente na Av. José Waldemar Rêgo, 789, Alto Brilhante (antigo prédio da Yamaha), Tauá-Ceará, **a fim de tratar de assuntos relativos à contratação temporária, por ordem de classificação, munidos(as) para tanto com os seguintes documentos:**

**1. DOCUMENTAÇÃO**

- a) Carteira de Identidade – RG (frente e verso);
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Certidão de casamento (se for o caso);
  - d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última votação;
  - e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
  - f) PIS/PASEP;
  - g) Comprovante de endereço atualizado;
  - h) Diploma de conclusão do curso, objeto do processo seletivo. Na falta do DIPLOMA, aceitar -se-á fotocópia da CERTIDÃO de conclusão de curso, devidamente assinada pelo representante legal da instituição superior, em papel timbrado da instituição e com reconhecimento de firma. A formação superior do candidato deverá estar em conformidade com os requisitos básicos da ÁREA DO CONHECIMENTO e FUNÇÃO de inscrição do candidato, constante no Anexo IV do Edital Nº 001/2022 – SME;
  - i) Declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos, representada pela Certidão Negativa Criminal Estadual, expedida pela Justiça Estadual, por meio do Sistema de Requerimento e Expedição de Certidões (tjce.jus.br);
  - j) Laudo médico que ateste a deficiência e a reconheça como compatível com as atribuições da função para qual concorreu (somente para os candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência).
- 1.1 Os convocados deverão atender as condições para contratação, conforme previsto no item 12 e seus subitens, do Edital Nº 001/2022 – SME.
  - 1.2 Os convocados deverão apresentar fotocópias nítidas com a apresentação dos documentos originais para conferência ou fotocópias autenticadas.
  - 1.3 Os convocados que não comparecerem no aludido prazo serão considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos deste processo seletivo simplificado.
  - 1.4 Os convocados elencados no Anexo I deste edital poderão requerer reclassificação, utilizando, exclusivamente, o formulário no ANEXO II, passando a figurar na última posição da lista de classificação, do banco da escola para a qual concorreu.
  - 1.5 Se houver mais de uma solicitação de pedidos de reclassificação será observada a nota final do candidato para organização do cadastro de reserva.
  - 1.6 A reclassificação poderá ser requerida somente uma única vez pelo candidato classificado.
  - 1.7 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de setembro de 2023.

João Álcimo Viana Lima  
Secretário da Educação

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\*\* em 27/09/2023 17:27:03 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1100](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1100)



## Anexo I – EDITAL Nº 023/2023 – SME

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – TAUÁ		
<b>BC – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - EEF MARIA ALEXANDINO NOGUEIRA MARQUES</b>		
RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NOME	NOTA FINAL
CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 – SME	DÁLETE VITAL MORAIS	9,25
<b>BC – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - EEF JOSUÉ HONORIO DE ALMEIDA</b>		
RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NOME	NOTA FINAL
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 – SME	DOUGLAS RODRIGUES DE SOUSA	9,75
<b>AB – PEB II – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EEF FRANCISCA GONÇALVES DE AMORIM</b>		
RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NOME	NOTA FINAL
CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME	THATIANY RODRIGUES GOMES	6,75
<b>BB- AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) -CEI PROFESSORA MARIA GOMES</b>		
RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NOME	NOTA FINAL
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME	MARIELMA ALEXANDRE MOREIRA	6,75
<b>BB- AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) – EEF DONDON FEITOSA</b>		
RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NOME	NOTA FINAL
CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME	PRICIANA PEDROSA ALEXANDINO	7,00

## Anexo II – EDITAL Nº 023/2023 - SME

## SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO

À Secretaria Municipal da Educação,

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, aprovado (a) e classificado (a) em \_\_\_\_\_ lugar, no processo seletivo simplificado nº 001/2022 para contratação temporária de docentes, assistentes de tempo integral, auxiliares de serviços pedagógicos e instrutores de informática da rede municipal de ensino de Tauá-Ceará, com resultado final homologado pelo termo de homologação, publicado no Diário Oficial do Município nº 678, Ano IV, de 16 de maio de 2022, **SOLICITO** minha **RECLASSIFICAÇÃO** para a última posição da lista de candidatos homologados para a escola/função de minha concorrência.

Estou **CIENTE** de que esta solicitação, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável e de que minha nova convocação **PODERÁ** ou não ser efetivada no período de vigência da referida seleção.

Tauá-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura



## Anexo III – EDITAL Nº 023/2023 - SME

## PEDIDO DE DESISTÊNCIA

À Secretaria Municipal da Educação,

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, aprovado( a) e classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar, no processo seletivo simplificado nº 001/2022 para contratação temporária de docentes, assistentes de tempo integral, auxiliares de serviços pedagógicos e instrutores de informática da rede municipal de ensino de Tauá-Ceará, com resultado final homologado pelo termo de homologação, publicado no Diário Oficial do Município nº 678, Ano IV, de 16 de maio de 2022, **SOLICITO** minha **DESISTÊNCIA** da escola/função de minha concorrência.

Estou **CIENTE** de que esta solicitação, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável do período de vigência da referida seleção.

Tauá-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura





## EQUIPE DE GOVERNO

**Patrícia Aguiar**  
Prefeito(a)

**Fátima Veloso**  
Vice-Prefeito(a)

**Maria Regina Marcelino Goncalves**  
Secretaria de Orçamento e Finanças

**Alano Márcio Gonçalves Dimas**  
Guarda Civil Municipal de Tauá

**Emilson Costa Moreira Filho**  
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá

**Cilandia Maria de Araujo Mota**  
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública

**Antonio Marcos Caracas**  
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais

**Maria Evangelista de Alcantara Dimas**  
Gabinete da Prefeita

**Jefferson Luis Sales de Lima**  
Núcleo de Informação e Comunicação

**Sefora Paula Loiola Freire**  
Procuradoria Geral do Município

**Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho**  
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

**Vanja Maria dos Santos Gonçalves Araújo**  
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística

**João Álcimo Viana Lima**  
Secretaria da Educação

**Glai Jones Alves Feitosa**  
Secretaria de Saúde

**Valdemar Gomes Bezerra Junior**  
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

**Matheus Abreu Mota**  
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

**Marcia Maria Noronha Lima**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

**Lindomar Ferreira Loiola**  
Secretaria de Esportes

**Radir Soares da Rocha**  
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

**Warton Alves de Lima**  
Autarquia Municipal de Trânsito

**Apolyanna Lima Ferreira**  
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família

**Alexciano de Sousa Martins**  
Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas

**Érico Batista Lima**  
Câmara Municipal de Tauá

**Letícia Taynara Paiva Lima**  
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá

**Luis Tomaz Dino**  
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Jose Volnei Pinheiro Filho**  
Secretaria da Segurança Cidadã

